



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.663.923/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAR BENEFICENTE JOAO 3.16
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-01 - Orfanatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO ETR RIBEIRAO CONCORDIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 89.178-000	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRAO CONCORDIA	MUNICÍPIO BRACO DO TROMBUDO	UF SC
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

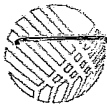
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 14:26:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-20217060307631-3
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Única 70619569



Mês/Ano - Fatura: **03/2021** Nº Unidade Consumidora: **19318621**

Processo de Consumo: **LAR BENEFICENTE JOAO 3.16** CPJ: **06663923000123**

LOC RIBEIRAO CONCORDIA
89170000-001 25 / RT-BRACO TROMBUO-SC
Loc/Etapa/Liv:1426,16,009358 - Medidor: 2516486 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 390v - GRUPO B
Classificação: 04 - RURAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.256 Tipo de Disjuntor: 100 AS [1.5.117.0]

Medidor: 3516486 Consumo Med/Fat: 1117/1117 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 71713 Número de Dias Faturados: 30 Origem da Leitura: L108
Leit. Anter: 70596 Consumo Médio Diário (kWh): 37,23 Fator de Potência: 0,88
Fator de Multiplicação: 1,00

Índices de Referência		Indicadores de Condição			
Leitura Anterior:	33/02/2021	JAN/21	Mensal	Trim	Realizado
Leit. Atual:	29/03/2021	31/21	11,01	22,03	44,07
Emissão/Apresentação:	29/03/2021	31/21	7,82	19,04	31,28
Próx. Leitura:	26/04/2021	DMIC	5,58		3,25
		Corr ANEEL			

Período de Consumo	1117	1858	1151	874	851	853	963	583	1053	1123	1069	1111	1153
--------------------	------	------	------	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	590		0,512500		258,19
CONSUMO	617		0,610259		376,53
ADICIONAL BAND. AMARELA					8,28
ADICIONAL BAND. AMARELA					12,18
SUBSIDIO TARIFARIO					56,22
SUBSIDIO TARIFARIO					82,67
Subtotal 1					792,07
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO					-101,75
MERCOSUL 0900 7732692					25,33
Subtotal 2					-76,42

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	382,28	DISTRIBUICAO	89,71	Res. ANEEL 2436/2018	
TRANSMISSAO	32,63	TRIBUTOS	211,49	TUSD	0,189900
ENC. SETORIAIS	75,56	SOMA DEMONSTRATIVO	792,07	TE	0,22500

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar			
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	471,30	25	117,83
ICMS	320,89	12	38,47
PIS/PASEP	792,08	1,26	9,99
COFINS	792,08	6,77	45,70

Mensagens
Períodos Band.Tarif.: Amarela:24/02-25/03
Prezado(a) cliente, informamos que a CELESC possui a opção de parcelamento de débitos com condições facilitadas, a qual pode ser solicitada através do nosso site, call center ou em uma das lojas de atendimento presencial.

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO Data de Vencimento: **12/04/2021** Valor Total a Pagar: **R\$ 715,65**
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 31/03/2021
8892.1B0E.CB40.11B1.55EE.CD88.7857.FE26



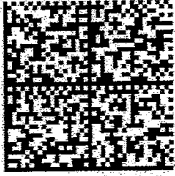
Celesc
Distribuição S.A.

AS [1.5.117.0]
Grupo de Atendimento: **71713-4117-000-15-58-38**
Atendimento no verso
Mês/Ano - Fatura: **03/2021** Data de Vencimento: **12/04/2021**

Número do Fatura: **01-20217060307631-3** Nº Unidade Consumidora: **19318621** Valor Total a Pagar: **R\$ 715,65**

8364000007 8 15650162000 9 00101020217 2 06030763103 0





CTCE FLORIANOPOLIS SC PL7
MOISES DA SILVA
ESTRADA RIBEIRAO CONCORDIA, S/N - - CENTRO
89178-000 Braço do Trombudo - SC -



NACIONAL



361517410719023000000564630300321

Data de Postagem: 30/03/2021



0001090039

Remetente:
ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A
AV. SETE DE SETEMBRO, 5870 - BATEL
FONE/FAX (041) 3023-2000
CEP 80240-001 - CURITIBA - PARANÁ

Seq: 45561

Arq. | Data Geração: BRADESCO_GRAFICA_0002_FAC_1902 - 2021-03-25

PARA USO DOS CORREIOS

- 01 - MUDOU-SE
- 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
- 03 - NÃO EXISTE N°. INDICADO
- 04 - FALECIDO
- 05 - DESCONHECIDO
- 06 - RECUSADO

- 07 - AUSENTE
- 08 - NÃO PROCURADO
- 10 - OBJETO DANIFICADO
- 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
- 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./ GU)
- 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

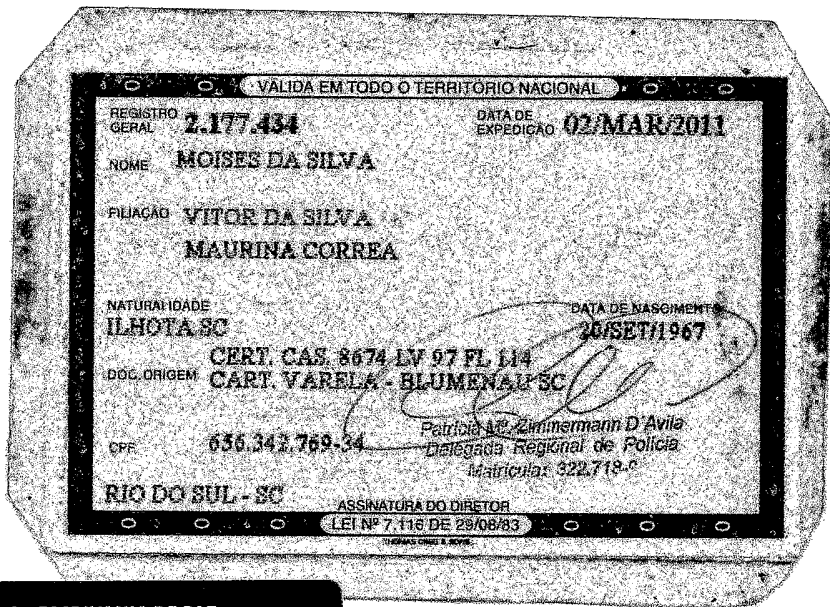
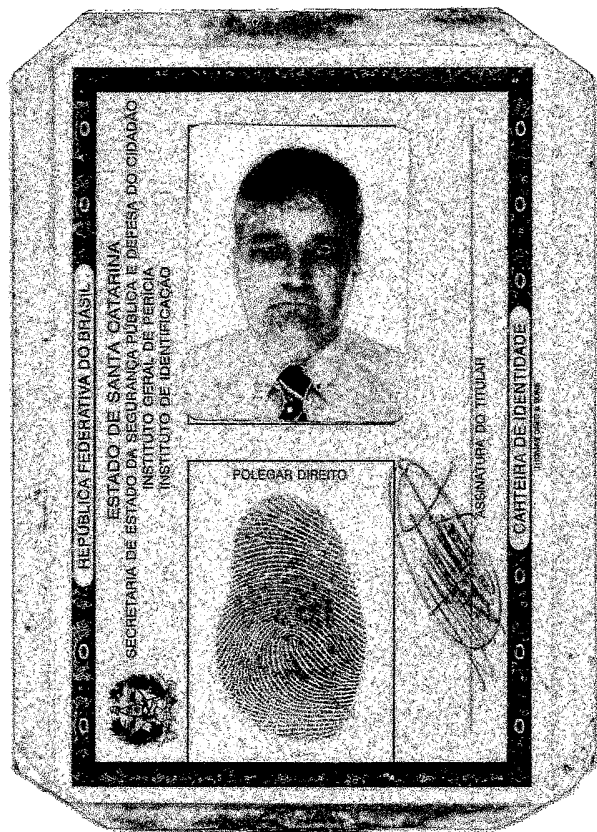
Reintegrado ao Serviço Postal em:

____/____/____

Rubrica do Responsável:

Matricula: _____

P.M.º
Nº 7



BRAÇO DO TROMBUDO - ESCRIVANIA DE PAZ
Denise Vogel - Escrivã de Paz
Rua Tiradentes, nº 141 - Sl. 01 - Centro
Braço do Trombudo - SC - Fone: (47) 3547-0300

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fe. Braço do Trombudo, 6 de abril de 2021.

[Signature]
Larissa Scharf - Escrivente Substituta
Emol. R\$ 4,02 - Selo R\$ 2,92 - Total: R\$ 6,84
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GCE78795-9.JPG

Confira os dados do ato em: selo.tj-sc.jus.br
Central de Atendimento ao cidadão: selo.tj-sc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

79.369.708/0001-74

BRAÇO DO TROMBUDO ESCRIVANIA DE PAZ DENISE VOGEL

Rua Tiradentes, 141
Centro - 89-178-000

Braço do Trombudo-SC

LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

Estrada Geral Ribeirão Concórdia – Braço do Trombudo – SC
CNPJ nº 00.663.923/0001-23

SERVICÓ REGISTRAL CIVIL
DAS ESCOLAS JURÍDICAS

P.M.B.T.
Nº 8...

ESTATUTO SOCIAL DO LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

3ª alteração Estatutária
Protocolo A-22 Fls. 216 nº Ordem 60363
Livro A – 05 Reg. 408 – Fls. 132


CAPÍTULO I

Da denominação, sede e fins

Art.1º O LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16, constituído em 1º de abril de 1995 é uma associação, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, e de duração por tempo indeterminado, com sede na Estrada Geral Ribeirão Concórdia – Braço do Trombudo - SC

Art.2º LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16 é uma entidade de caráter filantrópico, assistencial, educacional e cultural tendo como missão precípua o acolhimento institucional provisório de crianças, adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, além das finalidades de:

- I – promover a assistência social no que dispõe a lei 8.742/93;
- II – promover o voluntariado;
- III - promover desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes, no ingresso, permanência e regresso, além da conquista de resultados positivos no desenvolvimento e participação do educando nas atividades e projetos da entidade;
- IV - estabelecer estratégias para integração das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;
- V - atuar pela formação humanística e social das crianças e adolescentes, visando a dignidade dos mesmos;
- VI – promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- VII – promover a segurança alimentar e nutricional;
- VIII - promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IX - promover a capacitação profissional e a inserção do adolescente no mercado de trabalho;


Roberto Wohlke
Advogado
OAB/SC 25.115

LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

Estrada Geral Ribeirão Concórdia – Braço do Trombudo – SC
CNPJ nº 00.663.923/0001-23

P.M.B.T.
Nº 9...
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

X – Promover e incentivar a experimentação não lucrativa, de novo modelo sócio produtivos e comercial bem como prestação de serviços.

Art.3º A fim de cumprir suas finalidades e princípios, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por estas disposições estatutárias, incluindo entre seus objetivos:

I – elaborar e executar cursos de capacitação profissional;

II – realizar consultoria e assessoria a organizações públicas e privadas no desenvolvimento das políticas sociais ligadas a assistência social e aos direitos da criança e adolescente.

III – realizar serviços de radiodifusão comunitária e outras mídias, promovendo as atividades artísticas e jornalísticas na região além das finalidades institucionais descritas neste artigo e no que dispõe a lei 9.612/98.

IV – elaborar, produzir e comercializar produtos manufaturados, comunitários e artesanais;

V – elaborar e executar projetos culturais de acordo com a lei 8.313/91.

VI – oferecer cursos e vagas ao adolescente aprendiz nos termos da lei 10.097/2000.

Art.4º Não tendo lucro entre suas finalidades e objetivos o **LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou quem quer que seja, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art.5º No desenvolvimento das suas atividades, o **LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de etnia, cor, gênero, condição econômica, religião, ideologia, cultura e demais formas de discriminação.

Art.6º A fim de cumprir com suas finalidades estatutárias, o **LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16** se organizará estruturalmente, através da implementação de programas internos de atuação específica, distinguidos por critérios temáticos ou geográficos conforme o entendimento administrativo do Conselho Diretor. Estes programas estarão consubstanciados em projetos desenvolvidos, gerenciados e implementados por suas respectivas Coordenadorias, com o apoio e sob o controle geral do Conselho Diretor.

LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

Estrada Geral Ribeirão Concórdia – Braço do Trombudo – SC
CNPJ nº 00.663.923/0001-23

SERVICIO REGIS
DAS PESSOAS JLI

Art.7º A critério do Conselho Diretor a entidade poderá firmar convênios, parcerias e intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como poderá filiar-se ou integrar quadros de participação de organizações ou entidades afins, nacionais ou internacionais, sempre objetivando a consecução de sua finalidade e objetivos.

Art.8º O LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16 terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

Dos associados

Art.9º O LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16 é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - fundadores - são assim consideradas as pessoas físicas participantes da assembleia de fundação; subscritores da Ata de Fundação.

II - efetivos - são as pessoas físicas que tenham prestado efetiva colaboração ao desenvolvimento da entidade e possuem frequência nas assembleias gerais.

III - beneméritos - são as pessoas físicas ou jurídicas que tenham feito doações de relevante valor em caráter excepcional.

IV - contribuintes - são pessoas físicas ou jurídicas que contribuam com pecúnia periódica visando incentivar a realização dos objetivos sociais do LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16.

V - correspondentes - São pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, residentes fora do Município e que prestam qualquer tipo de colaboração.

Parágrafo Único - O LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16 poderá outorgar outros títulos honoríficos a pessoas que contribuírem para o bem da entidade, devendo seus nomes serem aprovados pela Assembléia Geral.

Art.10 O ingresso no LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16 será feito num termo de adesão que o Conselho Diretor disponibilizará ao novo associado, o qual estará em pleno gozo de suas atividades após sua apreciação e aceitação pela primeira Assembléia Geral, posterior à data de entrega do termo.

Art.11 São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - ser informado das atividades desenvolvidas pela associação;

II - solicitar a qualquer momento informações relativas às atividades da associação.

LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

Estrada Geral Ribeirão Concórdia – Braço do Trombudo – SC
CNPJ nº 00.663.923/0001-23

P.M.B.T.
310 111
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

Parágrafo Único - São reservadas exclusivamente aos seus associados fundadores e aqueles que virem compor o rol de associados efetivos, respeitado o atendimento às respectivas obrigações sociais, a capacidade de tomar parte nas Assembléias Gerais e de votar e ser votado para os cargos eletivos;

Art.12 São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais, bem como as decisões das instâncias administrativas da entidade;
- II - contribuir pontualmente com os pagamentos devidos a associação quando a Assembléia os instituir;
- III - exercer com zelo e dedicação os compromissos e atribuições que tenham assumido junto à entidade;
- IV - zelar pelo patrimônio social, pelo bom andamento dos trabalhos e pelo bom tratamento aos que os desempenham.

Art.13 Poderão ser excluídos ou suspensos do quadro de associados, os associados que desrespeitarem seus deveres sociais, denegrirem a imagem da instituição, ou, cujas ações desacordarem dos objetivos do **LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16**, por decisão do Conselho Diretor, cabendo recurso à Assembléia Geral consecutiva.



Parágrafo 1º - Quanto aos associados contribuintes em atraso com o pagamento de suas contribuições financeiras, poderão ser excluídos do quadro de associados os que inadimplirem três pagamentos consecutivos, ressalvadas as hipóteses de justificação aceita pelo Conselho Diretor.

Parágrafo 2º - Deixarão de fazer parte da Associação:

- I - aqueles que apresentarem formalmente ao Conselho Diretor o pedido de desligamento das atividades;
- II - aqueles que tenham sido excluídos pelo Conselho Diretor por infrações cometidas e por motivo muito grave;
- III - aqueles que por mais de 2 anos consecutivos deixarem de participar sem justificativa das assembléias, exceto os associados fundadores, beneméritos e que ganharem títulos honoríficos da associação.

Parágrafo 3º - Caberá ao Conselho Diretor julgar as infrações cometidas pelo associado, bem como comunicar sua decisão por escrito ao interessado, no prazo de oito dias a partir da respectiva decisão;

Parágrafo 4º - O processo de exclusão de um associado só será possível havendo justa causa declarada pelo Conselho Diretor, garantido ao associado o direito de defesa, sendo ainda cabíveis recursos à assembléia geral.



LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

SERV. CO. REGIS.
DAS PESSOAS JUR.

Estrada Geral Ribeirão Concórdia – Braço do Trombudo – SC

CNPJ nº 00.663.923/0001-23

Art.14 Os associados não respondem, nem mesmo solidária ou subsidiariamente, pelos encargos do **LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16**.

CAPÍTULO III

Da administração

Art.15 O **LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16** tem autonomia administrativa e financeira, regendo-se pela legislação que lhe for aplicável, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento, e, ainda, supletivamente, por Resoluções Normativas emitidas pela Assembléia Geral e por Ordens Executivas emitidas pelo Conselho Diretor.

Art.16 O **LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art.17 O **LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16** será administrado por:

I – Assembléia Geral;

II – Conselho Consultivo;

III – Conselho Diretor;

IV – Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º – A associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de seu Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente voluntárias e gratuitas.

Parágrafo 2º – A Assembléia Geral, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal poderão ser assessorados por um Conselho Consultivo, constituído na forma descrita neste estatuto.

Seção I – Da Assembléia Geral

Art.18 A Assembléia Geral é o órgão soberano da instituição, se constituirá dos associados fundadores, efetivos e contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários, cabendo a cada qual um voto, indistintamente.

Parágrafo 1º - Da Assembléia Geral poderão participar, sem direito a voto, convidados do Conselho Diretor.

Parágrafo 2º - Não será permitido voto por procuração.

LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS RESSOAS JURÍDICAS

Estrada Geral Ribeirão Concórdia - Braço do Trombudo - SC

CNPJ nº 00.663.923/0001-23

Art.19 A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados fundadores, efetivos e contribuintes, e, em segunda convocação com qualquer número deles, desde que tenham decorrido 30 minutos da primeira convocação.

Art.20 As Assembleias são Ordinárias ou Extraordinárias e sempre será presidida pelo Diretor Geral, ou na sua ausência, seu substituto legal.

Art.21 A Assembleia Geral delibera por aclamação ou maioria simples de votos dos membros pessoalmente presentes, restando ao Diretor Geral o voto Minerva, em caso de empate.

Art.22 As deliberações das Assembleias serão consideradas pelo Diretor Administrativo em ata assinada por todos os membros presentes, essa ata deve declarar o número dos membros presentes, com expressa referência à folha do livro de presença.

Parágrafo Único - Haverá um livro ou folhas de presenças, que deverá ser assinado por todos os membros presentes nas assembleias.

Art.23º Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- II - destituir o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- III - decidir sobre reformas deste Estatuto;
- IV - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 44;
- V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - aprovar e alterar o Regimento interno;
- VII - decidir sobre os recursos apresentados nos processos de exclusão de associados;
- VIII - aprovar as contas da associação;
- IX - criar, transferir, ou abrir filiais em qualquer parte do país, ao seu critério por meio da maioria absoluta de seus associados com direito a voto;
- X - desenvolver parcerias com entidades congêneres no exterior.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e III do artigo 24, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art.24 A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, em oportunidade a ser definida no Regimento Interno para:

- I - aprovar proposta da programação anual da Instituição, submetida pelo Conselho Diretor;

LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

Estrada Geral Ribeirão Concórdia – Braço do Trombudo – SC
CNPJ nº 00.663.923/0001-23

SERVICÓ REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

- II - apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV - estabelecer o valor e periodicidade da contribuição referente ao exercício seguinte, se houver.
- V - aprovar as linhas gerais orçamentárias dos programas, projetos e planos apresentados pelo Conselho Diretor.
- VI - Referendar os convênios e parcerias, intercâmbios, de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como a filiação do **LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16** em outras organizações com os mesmos fins sociais;
- VII - eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, quando da expiração do mandato destes.

Art.25 A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo Conselho Diretor;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de um quinto dos associados votantes quites com as obrigações sociais.

Art.26 A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de editais afixados na sede da Instituição e locais públicos, por comunicação pessoal ou por telefone, ou meios eletrônicos, podendo ainda ser publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Seção II - Do Conselho Consultivo

Art.27 O Conselho Consultivo é o órgão de assessoramento da entidade, tendo atuação como colaborador imediato da Assembléia Geral, por meio de pareceres e sugestões, pronunciando-se sobre os assuntos que lhe sejam submetidos, pela Assembléia Geral, pelo Conselho Diretor ou pelo Conselho Fiscal.

Art.28 O conselho consultivo será composto por cidadãos de reputação ilibada com capacidade profissional indicada pelos Conselhos Diretor e Fiscal.

Parágrafo Único - A composição, os membros, bem como as regras de funcionamento do Conselho Consultivo será disciplinada no Regimento Interno.

Seção III - Do Conselho Diretor

LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

Estrada Geral Ribeirão Concórdia – Braço do Trombudo – SC
CNPJ nº 00.663.923/0001-23

F.M.B.T.
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

Art.29 O Conselho Diretor é um órgão colegiado composto pelo Diretor Geral e Diretor Geral Adjunto; Diretor Administrativo, Diretor Administrativo Adjunto, Diretor Financeiro e Diretor Financeiro Adjunto, eleitos em Assembléia Geral com mandato de três anos, admitindo a reeleição.

Art.30 Compete ao Conselho Diretor:

- I – definir cargos, funções e atribuições de responsabilidade através de atos normativos;
- II - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual de atividades da Entidade e linhas orçamentárias;
- III – administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho para o exercício definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da entidade;
- IV – contratar e demitir funcionários;
- V - instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;
- VI - elaborar e apresentar á Assembléia Geral o relatório anual de atividades;
- VII - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII - emitir Ordens executivas, e portarias para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- IX – definir competências dos funcionários e demais colaboradores por meio de Portaria.
- X - apoiar o desenvolvimento de projetos que visem à constituição e o fortalecimento de programas internos de atuação, oferecendo o respaldo administrativo necessário à sua efetiva implementação e subsistência, delegando às respectivas Coordenadorias, os poderes necessários ao desempenho de suas funções e gerenciando-as.
- XI – firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, objetivando a realização das finalidades da entidade.
- XII – convocar o conselho consultivo;

Art.31 As competências atribuídas no artigo anterior serão executadas e distribuídas entre os membros do Conselho Diretor.

Art.32 O Conselho Diretor se reunirá sempre que necessário mediante convocação de um de seus membros.

Art.33 Compete ao Diretor Geral:

- I – representar ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente a entidade;

LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

Estrada Geral Ribeirão Concórdia – Braço do Trombudo – SC
CNPJ nº 00.663.923/0001-23

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e demais disposições aplicáveis;

III - presidir a Assembléia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

V - nomear procuradores para fins especiais em nome da associação;

VI - em conjunto com o Diretor Financeiro anuir abertura de contas bancárias, emissão de cheques, movimentação financeira por meios eletrônicos, requisição de talões e cheques, autorização de movimentação financeira de recursos disponíveis, endossarem cheques e ordens de pagamento, do país ou do exterior, em conta bancária da associação;

VII - coordenar os trabalhos do Conselho Diretor.

Art.34 Compete ao Diretor Geral Adjunto:

I - substituir em todas as suas atribuições, o Diretor Geral nos seus impedimentos legais.

Art.35 Compete ao Diretor Administrativo:

I - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;

II - organizar o quadro administrativo;

III - coordenar a Assembléia Geral;

IV - coordenar as atividades da sede social e do quadro de associados;

V - redigir as atas da Assembléia Geral e do Conselho Diretor;

VI - secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral;

VII - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à administração da entidade.

Art.36 Compete ao Diretor Administrativo Adjunto:

I - substituir em todas as suas atribuições, o Diretor Administrativo nos seus impedimentos legais.

Art.37 Compete ao Diretor Financeiro:

I - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

II - abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Geral, inclusive toda a movimentação financeira por meio eletrônico;

III - requisitar talões de cheques;

IV - autorizar transferência de valores por carta em conjunto com o Diretor Geral;

V - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

VI - pagar as contas autorizadas pelo Conselho Diretor;

LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

Estrada Geral Ribeirão Concórdia – Braço do Trombudo – SC
CNPJ nº 00.663.923/0001-23

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

P.M.B.T.
17.

VII - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

VIII - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria da entidade pelo prazo legal;

IX - supervisionar os trabalhos de tesouraria, serviços contábeis e atuariais;

Art.38 Compete ao Diretor Financeiro Adjunto:

I - substituir em todas as suas atribuições, no Diretor Financeiro nos seus impedimentos legais.

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art.39 O Conselho Fiscal será constituído por três membros e um suplente, eleitos pela Assembléia Geral.

I - o mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor;

II - em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Art.40 Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Entidade;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, e emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição.

III - fiscalizar os pagamentos efetuados pela associação.

IV - requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Entidade;

V - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VI - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

VII - emitir parecer técnico sobre situação financeira da instituição.

VIII - convocar o conselho consultivo;

Parágrafo único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV

Dos Recursos Financeiros

LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

Estrada Geral Ribeirão Concórdia – Braço do Trombudo – SC

CNPJ nº 00.663.923/0001-23

Art.41 Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - termos de parceria, convênios, contratos e acordos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - contratos e acordos firmados com a iniciativa privada, agências nacionais e internacionais;
- III - doações, legados e heranças;
- IV - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - contribuições periódicas ou eventuais de seus associados;
- VI - recebimento de direitos autorais;
- VII - as doações ou subvenções, contribuições e auxílios não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio, que venha a receber de pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e ou estrangeiras;
- VIII - as receitas resultantes da prestação de serviços, de processos de autogestão institucional, renda de alugueis de imóveis e outros bens, inclusive venda de bens patrimoniais.
- IX - outros meios que se verificarem factíveis e compatíveis com suas finalidades e princípios de atuação;
- X - venda e comercialização de produtos manufaturados, comunitários e artesanais.

Art.42 O exercício fiscal da entidade tem duração de um ano, iniciando no dia 1 de janeiro e encerrando no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Art.43 O patrimônio do LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16 será constituído por todos os bens e direitos que possuir ou vier a adquirir por quaisquer meios em direito admitidos.

Art.44 Deliberada a dissolução ou extinção da entidade e satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no MDS – Ministério do Desenvolvimento Social, ou outro órgão que o suceder, ou a entidades públicas que possuem a mesma finalidade, por decisão em Assembleia Geral extraordinária.

Art.45 O patrimônio e as rendas da Instituição serão utilizados para a execução e manutenção de suas finalidades e aplicados integralmente no país.

LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

Estrada Geral, Ribeirão Concórdia – Braço do Trombudo – SC
CNPJ nº 00.663.923/0001-23



SERVIÇO REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

CAPÍTULO VI Da Prestação de Contas

Art.46 A prestação de contas da Instituição observará:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria ou convênio, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO VII Das Eleições

Art.47 As eleições para o Conselho Diretor e para o Conselho Fiscal ocorrerão no mês de Fevereiro do último ano do mandato, pela Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art.48 Concorrerão aos cargos do Conselho Direto e Conselho Fiscal os associados com direito a voto e quites com suas obrigações.

Art.49 A Assembléia Geral, no mês de Janeiro do último ano do mandato, designará minimamente três nomes para compor a comissão eleitoral que organizará todo o pleito, inclusive estabelecendo, datas, critérios de inscrição, composição ou não de chapas e outras regras que julgar necessárias.

Art.50 Das divergências originárias da comissão eleitoral caberá recurso(s) à Assembléia Geral que deverá analisa-lo(s) uma semana antes do dia marcado para as eleições.

Art.51 Encerrada a apuração, o Diretor Geral proclamará os eleitos que tomarão posse no primeiro dia do mês subseqüente ao das eleições.



LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

SERVICO REGISTRAL CIVIL
DA COMARCA DE TROMBUDO

Estrada Geral Ribeirão Concórdia – Braço do Trombudo – SC
CNPJ nº 00.663.923/0001-23

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art.52 O Lar Beneficente João 3:16 será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.53 A Entidade tem legitimidade ativa *ad causum* para invocar a tutela jurisdicional, propondo as ações judiciais cabíveis, inclusive a Ação Civil Pública, na defesa dos interesses coletivos, sempre que as circunstâncias fáticas afetarem direta ou indiretamente suas finalidades estatutárias.

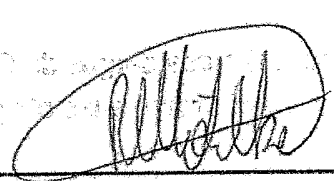
Art.54 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral.

Art.55 Em caso de vacância e não existir substituto para o cargo do Conselho Fiscal ou Conselho Diretor, será convocada a Assembléia Geral Extraordinária para seu preenchimento e o cargo será exercido até o final do mandato do respectivo conselho.

Art.56 O presente Estatuto entrará em vigor na data indicada na ata da Assembléia Geral da aprovação.

Braço do Trombudo, 21 de janeiro de 2012.


Moises da Silva
Presidente


Roberto Wohlke
Advogado
OAB/SC


SERVICO REGISTRAL CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS

SERVICO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL-SC
RUA NEREU RAMOS, Nº 850 - VILA NOVA

Protocolo Nº Ordem 96.691
Livro: A-021 Reg.: 0000013/09 Fls. 112
Emolumentos: Isento-Selo Fiscal; Isento FRJ; Isento
Trombudo Central-SC, 06 de fevereiro de 2012

André Heinz Wilde - Oficial Substituto
Selo Digital: CMI24652-CA3D

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo


Roberto Wohlke
Advogado
OAB/SC 25.115



LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

Localidade Ribeirão Concórdia, s/nº, Km 15/BT.
Cep. 89178-000 – Braço do Trombudo – SC
CNPJ – 00.663.923/0001-23
contato@larjoao316.com.br
☎ (47) 3547-0000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16

BRAÇO DO TROMBUDO (SC) – 12/02/2021.

Em decorrência das medidas de prevenção contra o Covid-19, os associados do Lar Beneficente João 3:16, inscrito no CNPJ sob nº 00.663.923/0001-23, realizaram a Assembleia Geral Ordinária remotamente, utilizando-se da ferramenta Google Meet, no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e um, as 20h30min. A Assembleia foi realizada para discutir e deliberar as seguintes ordens do dia: 01. Relatório das atividades realizadas no exercício de 2020; 02. Relatório financeiro da entidade referente ao exercício de 2020; 03. Eleição da diretoria para o triênio 2021/2024; 04. Outros assuntos gerais da entidade. O Sr. Moises da Silva, Diretor Geral, deu por aberta a Assembleia e em seguida solicitou ao Sr. Salvador Moura da Silva, Diretor Administrativo para ler o Edital de Convocação, Ato contínuo, apresentou-se: **1. Relatório da Diretoria referente ao exercício de 2020, sendo:** 1.1. Relatório de acolhimento e desligamento apresentado pela Sra. Jéssica da Silva Fagundes – Coordenadora da entidade, conforme segue: durante o ano de 2020 atendemos vinte e quatro crianças e adolescentes. De janeiro a dezembro de 2020 foram acolhidas treze crianças e adolescentes e desligadas doze. Das crianças que foram desligadas, duas retornaram para a família biológica, seis para a família extensa, duas adoções e duas foram transferidas para o abrigo das Comarcas de origem. 1.2. Relatórios das atividades desenvolvidas durante o ano de 2020: a) Março: Recebemos doações alusivas ao mês da páscoa; b) Abril: No dia 1º de abril comemoramos junto das crianças e colaboradores o vigésimo quinto aniversário do Lar João 3:16; c) Julho: Devido a passagem do ciclone bomba, no dia 31, os fortes ventos causaram queda de arvores, destelhamentos, etc. Por conta disso, houve a necessidade de reparos e reformas. d) Outubro: Recebemos doações alusivas ao mês da criança. d) Dezembro: Foi realizada a venda dos veículos: VW/SAVEIRO CL 1.8, ANO/FAB 1996, ANO/MOD 1996, CHASSI Nº 9BWZZZ308TP046888, PLACAS AGG428 e CHEVROLET CLASSIC LS, ANO/FAB 2014, ANO/MOD 2015, CHASSI Nº 8AGSU19F0FR129938, PLACAS QHD3757. Cada criança e adolescente foi presenteada com uma bicicleta, doadas por um doador anônimo. Ressaltamos que ao serem desacolhidas, levaram consigo a bicicleta. Ainda celebramos o Natal com um delicioso almoço entre as crianças e colaboradores, com a distribuição de presentes que foram doados por amigos do Lar. **02. Relatório financeiro da entidade referente ao exercício de 2020:** 2.1. Sr. Osmar Niquelatti, Diretor Financeiro, apresentou o Parecer aprovado pelo Conselho Fiscal, que realizou a conferência dos movimentos contábeis. Sr. Osmar deu suas considerações referentes ao Balancete da entidade, solicitando aprovação do mesmo, ao que por

[Handwritten signatures]

1
[Handwritten initials]

Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto
Município e Comarca de Trombudo Central
GIDEON BLAESE - Tabelião
Rua Santa Catarina, 126, Caixa Postal 11, CENTRO, Trombudo Central - SC,
89178-000 - (47) 3544-0123 - cartorioblaese@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FGM27639-3Z98) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização FGM27539-3ZS8

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Trombudo Central - 22 de fevereiro de 2021



PABLO JULIANO BASI - Escrevente

PABLO JULIANO BASI
Escrevente Notarial
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Município e Comarca de Trombudo Central/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL
GIDEON BLAESE - Tabelião de Notas
Confira os dados do ato em:

22 FEV. 2021

<http://selo.tjsc.jus.br/>
Rua Santa Catarina, Nº 126 - Centro
Caixa Postal 11 - Fone: 47 3544-0123
89178-000 - Trombudo Central/SC

unanimidade foi aprovado. **03. Eleição da diretoria para o triênio 2021/2024**, ao que foi indicado, sendo aprovados e em seguida empossados pela Assembleia, os seguintes sócios como membros da Diretoria e Conselho Fiscal: **Diretor Geral:** Moisés da Silva, brasileiro, nascido em 20/09/1967 em Ilhota/SC, CPF: 656.342.769-34, RG: 2.177.434, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 02/03/2011, missionário, casado com Selia Terezinha Bueno da Silva, brasileira, nascida em 24/01/1968 em Calmon/SC, CPF: 674.634.289-15, RG: 2.480.631, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 02/03/2011, Coordenadora administrativo, residentes e domiciliados na Localidade Ribeirão Concórdia, s/nº, Km 15/BT, CEP: 89.178-000, Braço do Trombudo/SC. **Diretor Geral Adjunto:** Claiton Ivan Pommerening, brasileiro, nascido em 07/03/1968 em Blumenau-SC, CPF: 586.423.239-49, RG: 2.020.191, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 30/07/2010, professor, casado com Thais Andrea Pommerening, brasileira, nascida em 24/06/1971 em Blumenau-SC, CPF: 420.698.409-30, RG: 2.615.968-6, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 26/01/2004, costureira, residentes e domiciliados na Rua Eugenio Moreira, 35, Ap. 205, CEP: 89.202-100, Joinville/SC. **Diretor Financeiro:** Rosana Baade Leonhardt, brasileira, nascida em 12/07/1974 em Braço do Trombudo/SC, CPF: 915.849.439-20, RG: 3.394.304 órgão expedidor: SSPSC, emitida em 15/01/2018, professora, casada com Andre Leonhardt, brasileiro, nascido em 10/03/1976 em Arroio do Meio/RS, CPF: 940.848.019-00, RG: 7C/3.273.510 órgão expedidor: SSPSC, emitida em 07/02/1992, médico veterinário, residentes e domiciliados a Rua Beco Willy Roeder, 118, centro, CEP: 89.178-000, Braço do Trombudo/SC. **Diretor Financeiro Adjunto:** Cristiano Pommerening, brasileiro, nascido em 23/12/1945 em Blumenau/SC, CPF: 068.792.509-63, RG: 136760, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 03/12/2008, aposentado, casado com Nadir Batista, brasileira, nascida em 23/09/1958 em Blumenau, CPF: 439.118.549/00, RG: 797427, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 11/04/2006, montadora de metalúrgica, residentes e domiciliados à Rua Rio Bonito, 1310, Itoupava Central, CEP: 89.163-200, Blumenau/SC. **Diretor Administrativo:** Salvador Moura da Silva, Diretor Administrativo, brasileiro, nascido em 12-05-1953 em Parintins-AM, CPF nº 937.625.428-72, RG: 4.923.995-3, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 06/11/2000, advogado, casado com Elisabeth Krüger Moura da Silva, brasileira, nascida em 25-12-1968 em Blumenau/SC, CPF: 637.877.179-00, RG: 1.842.642-5, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 06/01/2003, funcionária pública municipal, residentes e domiciliados a Rua Max Weise, 41 - Bairro Água Verde - CEP 89.032-280, Blumenau-SC. **Diretor Administrativo Adjunto:** Samoel Zilse, brasileiro, nascido em 03/02/1974 em Agrolândia/SC, CPF: 863.882.749-00, RG: 2.918.154, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 26/06/2008, Gerente Administrativo Financeiro, casado com Maria Izabel Fermiano Zilse, brasileira, nascida em 20/04/1984 em Florianópolis/SC, CPF: 054.223.129-88, RG: 4.786.512, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 24/03/2010, do lar, residentes e domiciliados a Rua Afonso Prochnow, 150, centro, CEP: 88420-000, Agrolândia-SC. **Conselho Fiscal:** Naldi Joenck Mueller, brasileira, nascida em 28/01/1967 em Trombudo Central/SC, CPF: 831.556.199/53, RG: 1.423.707-5, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 20/06/2001, aposentada, casada com Mauros Mueller, brasileiro, nascido em 14/05/1967 em Taió-SC, CPF: 615.039.409/34, RG: 1.429.116-9, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 03/11/2000, aposentado, residentes e domiciliados a Rua Alfredo Kuffs, 121, centro,

Estado de Santa Catarina

Tabellionato de Notas e Protesto

Município e Comarca de Trombudo Central

GIDEON BLAESE - Tabellião

Rua Santa Catarina, 128, Caixa Postal 11, CENTRO, Trombudo Central - SC,
89178-000 - (47) 3544-0123 - cartorio@blaese@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual comparei e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FGM27540-VN14) | Total = R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização FGM27540-VN14

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé Trombudo Central - 22 de fevereiro de 2021

PABLO JULIANO BASI - Escrevente



PABLO JULIANO BASI

Escrevente Notarial

TABELLIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Município e Comarca de Trombudo Central/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL
GIDEON BLAESE - Tabellião de Notas
Confira os dados do ato em:

22 FEV. 2021

<http://selo.tjsc.jus.br/>
Rua Santa Catarina, Nº 128 - Centro
Caixa Postal 11 - Fone: 47 3544-0123
89178-000 - Trombudo Central/SC

CEP: 89.178-000, Braço do Trombudo/SC; Elisabeth Hoeltgebaum, residente a Rua Tiradentes, 456, Tiradentes, CEP: 89.178-000, Braço do Trombudo/SC, brasileira, desquitada, nascida em 30/06/1963 em Rio do Sul/SC, CPF: 014.792.449/96, RG: 3.502.946, órgão expedidor: SSPSC, expedição 21/12/2005, servidora pública; Andreia Araldi Gomes, brasileira, nascida em 30/12/1987 em Trombudo Central/SC, CPF: 058.868.559-39, RG: 5.412.085, órgão expedidor: SSPSC, expedição 14/02/2017, professora, casada com Sandro Dias Gomes, brasileiro, nascido em 19/08/1978 em Pouso Redondo/SC, CPF: 021.415.889-60, RG: 3.674.532, órgão expedidor: SSPSC, expedição 13/02/2017, policial civil, residentes e domiciliados a Rua Beco Primavera, 202, centro, CEP: 89.178-000, Braço do Trombudo/SC; **Conselho Fiscal - Suplente:** Valter Gonçalves Kehl, brasileiro, nascido em 01/09/1971 em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CPF 765.126.579/34, RG 4.982.111-3 órgão expedidor: SSPSC, emitida em 23/02/2001, pastor, casado com Silvane Censi Kehl, brasileira, nascida em 28/06/1982 em São Carlos/SC, CPF 007.456.069/70, RG 4.327.489 órgão expedidor: SSPSC, emitida em 09/08/2001, do lar, residentes e domiciliados a Rua Amazonas, 190, Bela Vista, CEP: 89.110-798, Gaspar/SC. Embora não fazendo parte da Diretoria Administrativa da entidade, foram indicados e recebidos como vogais, os seguintes sócios-contribuintes: Sr. Alexandre Waldir Kanitz, Sr. Sandro Dias Gomes, Sra. Andréia Araldi Gomes, Sr. Ederval Kehl Andres, Sra. Inglória Bernardi Fagundes, Sr. Josoe Bonetti, Sra. Marlene Kunstler, Sr. Orlando Mattos Júnior, Sr. Osmar Niquelatti, Sra. Iracema Niquelatti Souza e o Sr. Elias César. 04. **Outros assuntos gerais da entidade:** a) Foi apresentada a Assembleia Geral, novos nomes para compor o rol de associados contribuintes, conforme Estatuto Social da entidade, Art.9º inciso IV, a Sra. Claudineia Raquel Kanitz, Sr. Alexandre Waldir Kanitz, Sra. Eleonora Stahnke Weber, Sr. Adenilson Weber, Sr. Josoe Bonetti, Sra. Agostinha das Graças Andrade Bonetti, Sra. Lucimara Bertotti Andres, Sr. Ederval Kehl Andres, Sra. Marlene Kunstler e a Sra. Andréia Araldi Gomes. Os novos associados assinaram o Termo de Adesão em 28/01/2021. Após apreciação foram aprovados por unanimidade pela Assembleia. b) A Assembleia agradeceu ao ex Diretor Financeiro, Sr. Osmar, por sua colaboração durante o período em que ocupou o cargo. Sr. Moises agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Assembleia, da qual eu, Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata, que após lida segue assinada da forma usual. Braço do Trombudo (SC), 12 de fevereiro de 2021.

Moises da Silva, Diretor Geral, brasileiro, nascido em 20/09/1967 em Ilhota/SC, CPF: 656.342.769-34, RG: 2.177.434, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 02/03/2011, missionário, casado com Selja Terezinha Bueno da Silva, brasileira, nascida em 24/01/1968 em Calmon/SC, CPF: 674.634.289-15, RG: 2.480.631, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 02/03/2011, Coordenadora administrativo, residentes e domiciliados na Localidade Ribeirão Concórdia, s/nº, Km 15/BT, CEP: 89.178-000, Braço do Trombudo/SC.

Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto

Município e Comarca de Trombudo Central

GIDEON BLAESE - Tabelião

Rua Santa Catarina, 128, Caixa Postal 11, CENTRO, Trombudo Central - SC
89178-000 - (47) 3544-0123 - cartorio@blaese@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual co
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Iasento (FGM27541-BLOR) | Total = R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização FGM27541-BLOR

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Deu fé, Trombudo Central - 22 de fevereiro de 2021

PABLO JULIANO BASI - Escribevente



Escrivevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Município e Comarca de Trombudo Central/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL
GIDEON BLAESE - Tabelião de Notas
Confira os dados do ato em:

22 FEV. 2021

<http://selo.tjsc.jus.br/>
Rua Santa Catarina, Nº 128 - Centro
Caixa Postal 11 - Fone: 47 3544-0123
89178-000 - Trombudo Central/SC

[Signature]
Claiton Ivan Pommerening, Diretor Geral Adjunto, brasileiro, nascido em 07/03/1968 em Blumenau-SC, CPF: 586.423.239-49, RG: 2.020.191, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 30/07/2010, professor, casado com Thais Andrea Pommerening, brasileira, nascida em 24/06/1971 em Blumenau-SC, CPF: 420.698.409-30, RG: 2.615.968-6, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 26/01/2004, costureira, residentes e domiciliados na Rua Eugenio Moreira, 35, Ap. 205, CEP: 89.202-100, Joinville/SC

[Signature]
Rosana Baade Leonhardt, Diretor financeiro, brasileira, nascida em 12/07/1974 em Braço do Trombudo/SC, CPF: 915.849.439-20, RG: 3.394.304 órgão expedidor: SSPSC, emitida em 15/01/2018, professora, casada com Andre Leonhardt, brasileiro, nascido em 10/03/1976 em Arroio do Meio/RS, CPF: 940.848.019-00, RG: 7C/3.273.510 órgão expedidor: SSPSC, emitida em 07/02/1992, médico veterinário, residentes e domiciliados a Rua Beco Willy Roeder, 118, centro, CEP: 89.178-000, Braço do Trombudo/SC.

[Signature]
Cristiano Pommerening, Diretor Financeiro Adjunto: brasileiro, nascido em 23/12/1945 em Blumenau/SC, CPF: 068.792.509-63, RG: 136760, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 03/12/2008, aposentado, casado com Nadir Batista, brasileira, nascida em 23/09/1958 em Blumenau, CPF: 439.118.549/00, RG: 797427, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 11/04/2006, montadora de metalúrgica, residentes e domiciliados à Rua Rio Bonito, 1310, Itoupava Central, CEP: 89.163-200, Blumenau/SC.

[Signature]
Salvador Moura da Silva, Diretor Administrativo, brasileiro, nascido em 12-05-1953 em Parintins-AM, CPF nº 937.625.428-72, RG: 4.923.995-3, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 06/11/2000, advogado, casado com Elisabeth Krüger Moura da Silva, brasileira, nascida em 25-12-1968 em Blumenau/SC, CPF: 637.877.179-00, RG: 1.842.642-5, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 06/01/2003, funcionária pública municipal, residentes e domiciliados a Rua Max Weise, 41 - Bairro Água Verde - CEP 89.032-280, Blumenau-SC.

[Signature]
Samuel Zilse, Diretor Administrativo Adjunto, brasileiro, nascido em 03/02/1974 em Agrolândia/SC, CPF: 863.882.749-00, RG: 2.918.154, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 26/06/2008, Gerente Administrativo Financeiro, casado com Maria Izabel Fermiano Zilse, brasileira, nascida em 20/04/1984 em Florianópolis/SC, CPF: 054.223.129-88, RG: 4.786.512, órgão expedidor: SSPSC, emitida em 24/03/2010, do lar, residentes e domiciliados a Rua Afonso Prochnow, 150, centro, CEP: 88420-000, Agrolândia-SC.

Estado de Santa Catarina
Tabellionato de Notas e Protesto
Município e Comarca de Trombudo Central
GIDEON BLAESE - Tabelião
Rua Santa Catarina, 128, Caixa Postal 11, CENTRO, Trombudo Central - S.C.,
89176-000 - (47) 3544-0123 - cartorio@blaese.com.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual comparei e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FGM27542-5YT4) | Total = R\$ 0,00 |
Selo Digital de Fiscalização FGM27542-5YT4
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Trombudo Central - 22 de fevereiro de 2021

[Signature]
PABLO JULIANO BASI - Escrevente

PABLO JULIANO BASI
Escrevente Notarial
TABELLIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Município e Comarca de Trombudo Central/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL
GIDEON BLAESE - Tabelião de Notas
Confira os dados do ato em:
22 FEV. 2021
<http://selo.tjsc.jus.br/>
Rua Santa Catarina, Nº 128 - Centro
Caixa Postal 11 - Fone: 47 3544-0123
89176-000 - Trombudo Central/SC



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TIPOLOGIA DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS

Rafael Silveira Guilherme - Oficial de Registro
Rua Getúlio Vargas, 487 - Cidade Alta - 89176-000 - Trombudo Central - Santa Catarina
Fone/Fax: (47) 3644-0688 - registrotrombudocentral@gmail.com

Natureza do Título: Assembléia Geral Ordinária com eleição e posse. / Protocolo nº: 100223- Data Protocolo: 19/02/2021 / Registro nº: 13 / Livro A - 30 / Folha 21 / Averbado no Registro nº: 13 / Livro 3 / Folha 19. Dou fé, Trombudo Central, 22/02/2021 / Emolumentos Isentos - Lei Complementar Estadual nº 156/97 - RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem Fim Lucrativo. FRJ Isento.

Rafael Silveira Guilherme - Oficial Registrador
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - FZS94759-6T9Z
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

Estado de Santa Catarina

Tabellionato de Notas e Protesto
Município e Comarca de Trombudo Central
GIDEON BLAESE - Tabelião
Rua Santa Catarina, 128, Caixa Postal 11, CENTRO, Trombudo Central - SC,
89176-000 - (47) 3544-0123 - cartorioblaese@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FGM27543-PCUC) | Total = R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização FGM27543-PCUC
Confira os dados do ato em [http://selo.tjsc.jus.br/](http://selo.tjsc.jus.br)
Dou fé, Trombudo Central - 22 de fevereiro de 2021



PABLO JULIANO BASI

Escrivente Notarial
TABELLIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Município e Comarca de Trombudo Central/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL
GIDEON BLAESE - Tabelião de Notas
Confira os dados do ato em:

22 FEV. 2021

<http://selo.tjsc.jus.br/>
Rua Santa Catarina, N° 128 - Centro
Caixa Postal 11 - Fone: 47 3544-0123
89176-000 - Trombudo Central/SC

Pablo Juliano Basi
PABLO JULIANO BASI - Escrivente

Estado de SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 18

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

NOME / RAZÃO SOCIAL

20131 - 6 LAR BENEFICENTE JOAO 3.16
8730101 ORFANATOS

ENDEREÇO

Logradouro: Rua RIBEIRAO CONCORDIA
Complemento:
Bairro: RIBEIRÃO CONCÓRDIA
Distrito:
Cidade: Braço do Trombudo

Número: S/N
CEP: 89178-000
UF: SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 00.663.923/0001-23

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 13/05/2021

Na emissão do presente alvará o atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros estava vigente conforme as indicações abaixo.

VALIDO ATÉ 13/05/2021 Prot Func 143690

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Braço do Trombudo(SC), 2 de Fevereiro de 2021.

pes. my hua

NILDO MELMESTET

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**BRAÇO DO
TROMBUDO**



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos para os devidos fins que a instituição Lar Beneficente João 3:16, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.663.923/0001-23, com sede na Loc. Ribeirão Concórdia Km 15/BT, s/n. na cidade de Braço do Trombudo – SC, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.



Nildo Melmestet
Prefeito Municipal


Braço do Trombudo, 31 de março de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **LAR BENEFICIENTE JOÃO 3.16**, inscrito no CNPJ nr. 00.663.923/0001-23, possui conta corrente ativa nesta data, sendo:
Agência: 3965-9
Conta: 320-4 (LAR SUBVENC PM BRACO DO TROMBUDO)

Salientamos que é de inteira responsabilidade do Titular a movimentação da conta e a manutenção dos dados cadastrais apresentados ao Banco para a abertura de conta.

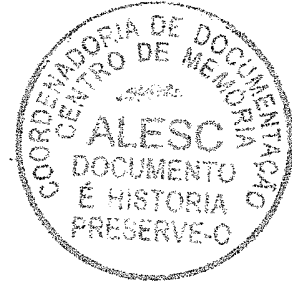
Braço do Trombudo(SC), 06 de Abril de 2021


Meycon José Haase
Escrupulário
F 7713818


BANCO DO BRASIL SA
AGÊNCIA BRAÇO DO TROMBUDO - SC

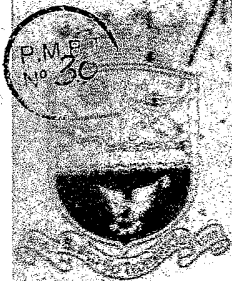


CERTIDÃO



Certifico que o Ofício nº 0367.3/2020 (trezentos e sessenta e sete ponto três barra dois mil e vinte), o qual encaminha a documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Lar Beneficente João 3:16, de Braço do Trombudo**, referente ao exercício de 2019 (dois mil e dezenove), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e comunicado ao Plenário na Sessão do dia 1º (primeiro) de setembro de 2020 (dois mil e vinte). Certifico, ainda, que a Lei nº 16.733 (dezesesseis mil setecentos e trinta e três) de 15 (quinze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze) encontra-se em vigor e declara de utilidade pública o “Lar Beneficente João 3:16, de Braço do Trombudo”, com sede no município de Braço do Trombudo. E, para constar, eu, Amilton Gonçalves, servidor efetivo da Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, nesta cidade de Florianópolis, aos 14 (catorze) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) a qual por mim vai visada.


Amilton Gonçalves
Matrícula 1448



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

CGC(MF) 95.952.230 / 0001-67

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - FONE (047) 847-0232 - FONE FAX (047) 847-0179

89178-000 BRAÇO DO TROMBUDO - SANTA CATARINA

LEI Nº 0220/96

07.10.96

DECLARATÓRIA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR BENEFICENTE JOAO 3.16 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ERVINO VERMOEHLLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, ESTADO DE SANTA CATARINA, ETC.

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR BENEFICENTE JOAO 3.16 ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NA LOCALIDADE DE RIBEIRÃO CONCORDIA, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - AO LAR BENEFICENTE JOAO 3.16 FICAM ASSEGURADAS TODAS AS VANTAGENS E PRORROGATIVAS PREVISTAS EM LEI.

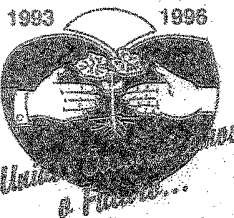
ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

BRAÇO DO TROMBUDO, EM 07 DE OUTUBRO DE 1.996.

Ervin Vermoehlen
ERVINO VERMOEHLLEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTA LEI FOI REGISTRADA E PUBLICADA NOS LUGARES DE COSTUME EM DATA SUPRA.

Volnei Luis Lutz
VOLNEI LUIS LUTZ
SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.663.923/0001-23

Razão Social: LAR BENEFICENTE JOAO 3.16

Endereço: ETR RIBEIRAO CONCORDIA SN / RIBEIRAO CONCORDIA / BRACO DO
TROMBUDO / SC / 89178-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031800494848738608

Informação obtida em 30/03/2021 16:14:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR BENEFICENTE JOAO 3.16
CNPJ: 00.663.923/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:34 do dia 23/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: **A2C0.80FF.F23A.3E2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LAR BENEFICENTE JOAO 3.16**
CNPJ/CPF: **00.663.923/0001-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140034517763**
Data de emissão: **18/03/2021 05:29:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LAR BENEFICENTE JOAO 3.16 CNPJ: 00663923000123

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Município de Braço do Trombudo

Concessão de subvenção

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

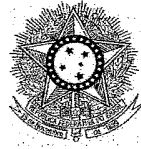
Contribuinte: 1226 - LAR BENEFICENTE JOAO 3.16
Endereço: Rua RIBEIRAO CONCORDIA, S/N - Bairro RIBEIRÃO CONCORDIA - CEP 89.178-000

Código de Controle

CWN4II2LRGGQ3H41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/>

Braço do Trombudo (SC), 30 de Março de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR BENEFICENTE JOAO 3.16 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.663.923/0001-23

Certidão nº: 11117410/2021

Expedição: 30/03/2021, às 16:18:10

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR BENEFICENTE JOAO 3.16 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.663.923/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16



☒ Localidade Ribeirão Concórdia, s/nº, Km 15/BT.
Cep. 89178-000 – Braço do Trombudo – SC
CNPJ – 00.663.923/0001-23
contato@larjoao316.com.br
☎ (47) 3547-0000

Ofício nº. 005ADM/2021

Braço do Trombudo, 05 de abril de 2021.

Assunto: Relatório de Atividades

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme solicitado, segue Relatório de atividades do Lar Beneficente João 3:16, desenvolvidas nos últimos doze meses.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO LAR:

- Acompanhamento psicossocial;
- Elaboração de relatórios circunstanciados, PIA (Plano Individual de Atendimento), etc.
- Encaminhamento para consultas médicas de rotina/especializadas e a realização de exames em geral;
- Acompanhamento do desenvolvimento escolar;
- Encaminhamento de criança/adolescente para avaliação na APAE-Trombudo Central/SC;
- Encaminhamento para atividades extracurriculares (reforço escolar, futsal, aulas de dança, fanfarra, música, artesanato, Programa Novos Caminhos, grupo de jovens, etc.);
- Providenciar documentos;
- Acompanhamento da família de origem e/ou substituta;
- Participação em audiências concentradas e conciliatórias;
- Participação de reuniões e capacitações;
- Seleção e capacitação de colaboradores;

DADOS ATENDIMENTO/ACOLHIMENTO/DESLIGAMENTO

ANO 2020	ACOLHIDOS	ENTRADA	SAÍDA
JANEIRO	11	1	1
FEVEREIRO	10	0	0
MARÇO	13	3	1
ABRIL	13	1	3
MAIO	10	0	0
JUNHO	13	3	1
JULHO	12	0	1
AGOSTO	11	0	3
SETEMBRO	8	0	0
OUTUBRO	8	0	1
NOVEMBRO	7	0	0
DEZEMBRO	12	5	1
TOTAL		13	12

MOTIVO DESLIGAMENTOS	N.
2-Família biológica	2
2.1-Família extensa	6
3-Família substituta	
4-Adoção	2
5-Outro abrigo (transferência)	2
TOTAL	12

ANO 2021	ACOLHIDOS	ENTRADA	SAÍDA
JANEIRO	12	2	0
FEVEREIRO	14	0	1
MARÇO	13	0	4
TOTAL		2	5

MOTIVO DESLIGAMENTOS	N.
2-Família biológica	3
2.1-Família extensa	1
3-Família substituta	0
4-Adoção	0
5-Outro abrigo (transferência)	1
TOTAL	5

**AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA DIREÇÃO DA ENTIDADE, JUNTAMENTE
COM OS COLABORADORES E VOLUNTÁRIOS:**

- a) Março/2020: Recebemos doações alusivas ao mês da páscoa;
- b) Abril/2020: No dia 1º de abril comemoramos junto das crianças e colaboradores o vigésimo quinto aniversário do Lar João 3:16;
- c) Julho/2020: Devido a passagem do ciclone bomba, no dia 31, os fortes ventos causaram queda de arvores, destelhamentos, etc. Por conta disso, houve a necessidade de reparos e reformas.
- d) Outubro/2020: Recebemos doações alusivas ao mês da criança;
- d) Dezembro/2020: Celebramos o Natal com um delicioso almoço entre as crianças e colaboradores, com a distribuição de presentes que foram doados por amigos do Lar.

Atenciosamente,


Jessica da Silva Fagundes
Coordenadora